

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XLIX

FLORIANÓPOLIS, 04 DE JANEIRO DE 1983

NÚMERO 12.125

**GABINETE DO GOVERNADOR
DO ESTADO**

**GABINETE DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA GAPLAN Nº 0494-82

Altera quadro de detalhamento da despesa que especifica.

O Subchefe de Orçamento e Finanças, usando da competência que lhe confere o artigo 39, da Portaria GAPLAN nº 407/81, de 17 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

Art. 19. Fica reduzida na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), na atividade abaixo discriminada, o seguinte item orçamentário:

	1900 SECRETARIA DA FAZENDA	
	1901 GABINETE DO SECRETÁRIO	
Atividade	1901.03070212.085	
Elemento	3110.00	
Subelemento	3111.00	
Item	3111.02 (00).....	Cr\$ 100.000,00

Art. 29. Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica alterado no mesmo orçamento e atividade, o seguinte item orçamentário:

	1900 SECRETARIA DA FAZENDA	
	1901 GABINETE DO SECRETÁRIO	
Atividade	1901.03070212.085	
Elemento	3110.00	
Subelemento	3111.00	
Item	3111.01 (00).....	Cr\$ 100.000,00

Art. 39. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de dezembro de 1982.

Jairô Nunes de Sousa
Subchefe de Orçamento e Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL EM SERVIÇO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - PROCEPRE.

Pelo presente instrumento particular, a Secretaria da Educação, doravante denominada SE, neste ato representada pelo Professor Paulo Gilberto Couvêa da Costa, brasileiro, casado, na qualidade de Secretário da Educação e a Fundação Catarinense de Educação Especial -

FCEE com sede em São José - Roçado, representada pela Senhora Neyde Lambert Ferreira e Costa, brasileira, casada, neste ato designada CONTRATADA, firmam o presente contrato para prestação de Serviços Técnicos Especializados em que se estabelecem as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os serviços do presente contrato, consistem na realização pela CONTRATADA.

ETAPA I - PLANEJAMENTO

- recrutamento do corpo técnico-administrativo conforme as necessidades;
- organização das atividades para execução do curso, observando o ANEXO I;
- preparação, em tempo hábil, do material necessário;
- montagem do horário do curso com, no máximo, 8 (oito) horas/aula diárias.

ETAPA II - EXECUÇÃO

- execução das atividades conforme as especificações constantes no ANEXO I;
- indenização da passagem dos cursistas, mediante apresentação do comprovante de ida e volta;
- alocação de ônibus para transporte de cursistas residentes em Florianópolis;
- fornecimento de alimentação e hospedagem para 40 (quarenta) cursistas não residentes na sede de realização do curso;
- fornecimento de alimentação para 20 (vinte) cursistas residentes nas proximidades da sede de realização do curso;
- fornecimento da ficha "Cadastro de Pessoal" no que se refere às informações relacionadas ao curso frequentado;
- fornecimento de declaração ao pessoal técnico-administrativo, com forme à função exercida no curso;
- envio à SE/Unidade de Administração de Pessoal/Subunidade de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento:
 - da ficha RH2, devidamente preenchida, até 2 (dois) dias após o término do curso;
 - até 15 (quinze) dias após a conclusão do curso, do relatório técnico-pedagógico (modelo padrão) em 2 (duas) vias;
- envio à UCRE/Divisão de Administração de Pessoal de uma via do relatório técnico-pedagógico;

CLÁUSULA SEGUNDA

Caberá à SE:

ETAPA I - PLANEJAMENTO

- recrutamento e seleção da clientela, através da UCRE;
- definição das diretrizes metodológicas do curso;
- orientação técnico-administrativa ao coordenador do curso;
- fornecimento de:

- ficha "Cadastro de Pessoal"
- modelo de declaração para o pessoal técnico-administrativo;
- modelo de relatório técnico-pedagógico;
- modelo da ficha RH2.

ETAPA II - EXECUÇÃO

- acompanhamento pedagógico e técnico-administrativo da execução

do curso por técnicos da Unidade de Administração de Pessoal/ Subunidade de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento, Unidade Operacional de Ensino/Subunidade de Educação Pré-Escolar, Unidade de Central de Inspeção Geral e Unidade de Coordenação Regional.

ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA

O custo global dos serviços será de Cr\$ 1.906.500,00 (um milhão, novecentos e seis mil e quinhentos cruzeiros) oriundos de dotação orçamentária MEC/SEPS - Extra-teto/82, dos quais Cr\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos cruzeiros) correspondem ao pagamento da taxa de administração.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Os recursos em referência serão liberados, em tempo hábil, à CONTRATADA pela SE, através da Unidade de Administração Financeira, em seu valor global, no início da ETAPA I da CONTRATADA, CLÁUSULA PRIMEIRA do presente Contrato de acordo com o item 7, do ANEXO I.

CLÁUSULA QUARTA

Os serviços do presente contrato referem-se à execução da 1ª e 2ª ETAPA do Curso, correspondendo a 120 horas/aula.

CLÁUSULA QUINTA

Fica assegurada à SE o direito de solicitar, a qualquer época, informações técnico-pedagógicas e administrativo-financeiras, através da Unidade de Administração de Pessoal, Unidade Operacional de Ensino, Unidade Central de Inspeção Geral.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato vigorará até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso.

CLÁUSULA SÉTIMA

Concluídos os serviços, objeto do presente contrato, cessarão os efeitos vigentes sobre o mesmo, não constituindo portanto, qualquer sorte de vínculo empregatício, bem como comprometimento aos encargos sociais.

CLÁUSULA OITAVA

O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato, justificará sua rescisão a qualquer tempo, independentemente de intimação judicial.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro de Florianópolis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam com 2 (duas) testemunhas o presente termo para que se produzem os seus legais e jurídicos efeitos.

Florianópolis, 30 de dezembro de 1982.

PAULO GILBERTO GOUVEA DA COSTA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

NEYDE LAMBERT FERREIRA E COSTA
SUPERINTENDENTE DA PCEE

TESTEMUNHAS:

1. Amorim
2. Costa

PROJETO: Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar II

CURSO: Aperfeiçoamento de Pessoal em Serviço para a Implantação do PROEPRE

01. **OBJETIVO** Capacitar professores e especialistas em educação para atuarem de acordo com os fundamentos do PROEPRE.

02. **AGÊNCIA EXECUTORA**

Secretaria da Educação: UNOC/SUEPE - UNAP/SURAP

03. **LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

PCEE - São José - Rioquãdo
31 de janeiro a 11 de fevereiro de 1983 e
21 a 25 de fevereiro de 1983

04. **NÚMERO DE TURMAS**

01 (uma)

05. **NÚMERO DE PARTICIPANTES**

60 (sessenta)

06. **CURRÍCULO E CARGA HORÁRIA**

Disciplina	Carga Horária		Total
	1ª. Etapa	2ª. Etapa	
	31/01 a 11/02/83	21 a 25/02/83	
Fundamentos Teóricos do PROEPRE.			
Desenvolvimento da criança escolar nos aspectos afetivo, social e cognitivo.	80	-	80
Orientações práticas para aplicação do PROEPRE no 1º semestre letivo.			
Planejamento do desenvolvimento do PROEPRE no 1º semestre letivo.	-	40	40
Total	80 h/a	40 h/a	120 h/a

07. **FONTE FINANCEIRA**

Discriminação	Valor (em Cr\$ 1,00)
Outros Serviços e Encargos	1.906.500
Total	1.906.500



DIÁRIO OFICIAL



DIRETOR-PRESIDENTE
MÁRCIO DA COSTA RAMOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE JORNAIS
DOMINGOS FERNANDES DE AQUINO
SEDE
Rua Duque de Caxias No. 33 - Saco dos Limões
Caixa Postal No. 138 - TEL. (0482) 33-0344

AGÊNCIA
Rua Tenente Silveira No. 51 - Salas 4 e 5
Edifício Hércules - Centro
TEL. (0482) 22-9470
88000 - Florianópolis - SC

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES FOLHAS PADRONIZADAS
- Balanços, Relatórios de Diretoria, Lucros e Perdas e Pareceres do Conselho Fiscal (modelo 1) Cr\$ 1.900,00/cm
- Atas, Avisos e Editais (modelo 2 e 2A) Cr\$ 950,00/cm
- Documentos Perdidos - (três publicações) . . . Cr\$ 2.500,00
- Certidão da Junta Comercial Cr\$ 4.000,00

As folhas padronizadas podem ser adquiridas na IOESC (Sede ou Agência) ao preço de Cr\$ 30,00

(modelo 1), Cr\$ 25,00 (modelo 2) e Cr\$ 15,00 (modelo 2A).

PREÇOS DE ASSINATURAS
Assinatura anual . . . Cr\$ 8.000,00
Assinatura anual para órgãos e funcionários públicos . . Cr\$ 6.000,00
A subscrição de assinaturas deste Jornal deve ser feita em contato com a IOESC. A Empresa não possui representantes autorizados para esse fim.

PREÇOS DE VENDA AVULSA
Exemplar Cr\$ 40,00

ORIGINAIS
Os textos encaminhados para publicação deverão ser datilografados nas folhas padronizadas utilizando-se espaço 1 (um) entre as linhas e espaçamento normal entre as letras. Serão aceitos fotolitos desde que obedçam às dimensões das folhas padronizadas modelo 1, 2 ou 2A e com composição apresentando um limite mínimo equivalente ao corpo 10 (dez) de entrelinhamento de 1 (um) ponto - (10/11). Os originais serão publicados no mínimo 24 horas após o seu recebimento pela IOESC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ção, e deliberado na Sessão Plenária do dia 20 de dezembro de 1982.

R E S O L V E:

RESOLUÇÃO Nº 29/82

Estabelece normas para o tratamento a ser dado, em 1983, à preparação para o trabalho, instituída para o sistema de ensino brasileiro de 1º e 2º graus pela Lei nº 7044 de 19 de outubro de 1982.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a necessidade de baixar normas relativas ao tratamento a ser dado à preparação para o trabalho, instituída pela Lei nº 7044 de 19 de outubro de 1982, bem como o deliberado na Sessão Plenária do dia 20/12/82,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam estabelecidas para o Conselho Estadual de Ensino, a título experimental, no ano de 1983, as seguintes normas de implantação da Lei nº 7044/82:

I - No ensino de 1º grau, a organização curricular não sofrerá alterações.

II - No ensino de 2º grau, os estabelecimentos de ensino o servirão os seguintes critérios:

a) - os cursos profissionalizantes de nível técnico e os de auxiliar técnico, bem como os de preparação para o magistério que as escolas desejarem manter, permanecerão com sua organização curricular inalterada;

b) - os cursos mantenedores de habilitações básicas que, em 1983, devam implantar as 2ª, e 3ª, séries, resguardada a duração total mínima prevista em lei, poderão remanejar as cargas horárias relativamente às disciplinas que integram os currículos, de modo a que o conjunto de disciplinas do Núcleo Comum dependa, quanto ao tempo, sobre as outras áreas de atividades;

c) - no ano de 1983 os cursos novos, bem como os já existentes, cujas estruturas não foram as referidas no alínea "a" deste inciso, implantarão a LA, juntamente com as disciplinas do Núcleo Comum, recomendadas pelo Conselho Federal de Educação, acrescidas das matérias que formam a Parte Diversificada.

Art. 2º - Os estabelecimentos de ensino deverão assegurar aos atuais alunos de ensino de 2º grau o direito de prosseguir seus estudos na forma pela qual iniciaram.

Art. 3º - As determinações da presente resolução, terão validade para o ano de 1983, cabendo a este Conselho Estadual de Educação, durante o percurso desse mesmo ano, estudar e estabelecer as normas que se aplicarão nos anos subsequentes.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário deste Conselho.

Conselho Estadual de Educação, em Florianópolis, 20 de dezembro de 1982.

Prof. Carlos Jaime Martindal
Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 30 /82

Dispõe sobre o reconhecimento de estabelecimentos oficiais de ensino de 1º e 2º graus, criados, administrados e mantidos pelo Estado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parecer nº 258/82 deste Conselho Estadual de Educação

Art. 1º - Ficam dispensados do ato de reconhecimento os estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, criados, administrados e mantidos pelo Governo do Estado, devidamente autorizados pelo Conselho Estadual de Educação.

Parágrafo Único - A dispensa de que trata este artigo poderá ser estendida aos municípios que mantiverem Conselhos Municipais de Educação, criados e instalados na forma da Lei.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário deste Conselho.

Conselho Estadual de Educação, em Florianópolis, 20 de dezembro de 1982.

Prof. Carlos Jaime Martindal
Presidente do CEE

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 31/82

Aprova o "Plano de Trabalho Anual MEC/SEPS/1983".

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária do dia 20 de dezembro de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do Parecer nº 259/82, o "Plano de Trabalho Anual - MEC/SEPS/1983", que envolve recursos no valor de Cr\$ 4.530.450.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e trinta milhões e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), dos quais Cr\$ 1.319.000.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa milhões de cruzeiros) serão financiados pelo MEC/SEPS.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário deste Conselho.

Conselho Estadual de Educação, em Florianópolis, 20 de dezembro de 1982.

Prof. Carlos Jaime Martindal
Presidente do CEE

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 32/82

Aprova os Projetos "Expansão da Educação Física no Ensino de 1º Grau" e "Apoio ao Desenvolvimento do Desporto Escolar" - MEC/SEED/83.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária do dia 20 de dezembro de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam aprovados nos termos do Parecer nº 260 /82, os Projetos "Expansão da Educação Física no Ensino de 1º Grau", no valor de Cr\$ 25.338.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil cruzeiros) e "Apoio ao Desenvolvimento do Desporto Escolar", no valor de Cr\$ 13.214.000,00 (treze milhões, duzentos e quatorze mil cruzeiros), que serão financiados com recursos oriundos do MEC/SEED/83.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário deste Conselho.

Conselho Estadual de Educação em Florianópolis, 20 de dezembro de 1982.

Prof. Carlos Jaime Martindal
Presidente do CEE

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO - Estabelece normas para o tratamento a ser dado, em 1983, à "preparação para o trabalho", instituída para o sistema de ensino brasileiro de 1º e 2º graus pela Lei nº 7.044 de 18 de outubro de 1982.

PROCESSOS APROVADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1982

- 01- PROCESSO Nº - 633/82 PARECER Nº 257/82
INTERESSADO - Conselho Estadual de Educação- Florianópolis.
ASSUNTO - Alterações da Lei nº 5.692/71, introduzidas pela Lei nº 7.044 de 18 de outubro de 1982.
DECISÃO - Favorável à aprovação.
- 02- RESOLUÇÃO Nº - 29/82
INTERESSADO - Conselho Estadual de Educação - Florianópolis.
ASSUNTO - Estabelece normas para o tratamento a ser dado, em 1983, à "preparação para o trabalho", instituída para o sistema de ensino brasileiro de 1º e 2º graus pela Lei nº 7.044 de 18 de outubro de 1982.
- 03- PROCESSO Nº - 539/82 PARECER Nº 258/82
INTERESSADO - Assessoria Técnica do Conselho Estadual de Educação - Florianópolis.
ASSUNTO - Dispensa de reconhecimento de estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, criados e mantidos pelo Estado.
DECISÃO - Favorável à dispensa.
- 04- RESOLUÇÃO Nº - 030/82
INTERESSADO - Conselho Estadual de Educação - Florianópolis.
ASSUNTO - Dispõe sobre o reconhecimento de estabelecimentos oficiais de ensino de 1º e 2º graus, criados, administrados e mantidos pelo Estado e outras providências.
- 05- PROCESSO Nº - 651/82 PARECER Nº 259/82
INTERESSADO - Secretaria da Educação - Florianópolis.
ASSUNTO - "Plano de Trabalho Anual - MEC/SEPS/1983."
DECISÃO - Favorável à aprovação.
- 06- RESOLUÇÃO Nº - 31/82
INTERESSADO - Secretaria da Educação - Florianópolis.
ASSUNTO - Aprova o "Plano de Trabalho Anual MEC/SEPS/1983."
- 07- PROCESSO Nº - 652/82 PARECER Nº 260/82
INTERESSADO - Secretaria da Educação- Florianópolis.
ASSUNTO - Projeto: "Expansão da Educação Física no Ensino de 1º Grau" e "Apoio ao Desenvolvimento do Desporto Escolar" - MEC/SEED/83.
DECISÃO - Favorável à aprovação, devendo o treinamento de recursos humanos, previsto como Meta do Projeto 1, ser executado em convênio com a Escola Superior de Educação Física do Sistema Estadual de Ensino.
- 08- RESOLUÇÃO Nº - 32/82
INTERESSADO - Secretaria da Educação - Florianópolis.
ASSUNTO - Aprova o Projeto "Expansão da Educação Física no Ensino de 1º Grau" e "Apoio ao Desenvolvimento do Desporto Escolar"- MEC/SEED/1983.

Conselho Estadual de Educação, em 23 de dezembro de 1982.
- 03- PROCESSO Nº - 539/82 PARECER Nº 258/82
INTERESSADO - Assessoria Técnica do Conselho Estadual de Educação - Florianópolis.
ASSUNTO - Dispensa de reconhecimento de estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, criados e mantidos pelo Estado.
DECISÃO - Favorável à aprovação.
- 04- RESOLUÇÃO Nº - 030/82
INTERESSADO - Conselho Estadual de Educação - Florianópolis.
ASSUNTO - Dispõe sobre o reconhecimento de estabelecimentos oficiais de ensino de 1º e 2º graus, criados, administrados e mantidos pelo Estado e outras providências.
- 05- PROCESSO Nº - 651/82 PARECER Nº 259/82
INTERESSADO - Secretaria da Educação - Florianópolis.
ASSUNTO - "Plano de Trabalho Anual - MEC/SEPS/1983."
DECISÃO - Favorável à aprovação.
- 06- RESOLUÇÃO Nº - 31/82
INTERESSADO - Secretaria da Educação - Florianópolis.
ASSUNTO - Aprova o "Plano de Trabalho Anual MEC/SEPS/1983."
- 07- PROCESSO Nº - 652/82 PARECER Nº 260/82
INTERESSADO - Secretaria da Educação- Florianópolis.
ASSUNTO - Projeto: "Expansão da Educação Física no Ensino de 1º Grau" e "Apoio ao Desenvolvimento do Desporto Escolar" - MEC/SEED/83.
DECISÃO - Favorável à aprovação, devendo o treinamento de recursos humanos, previsto como Meta do Projeto 1, ser executado em convênio com a Escola Superior de Educação Física do Sistema Estadual de Ensino.
- 08- RESOLUÇÃO Nº - 32/82
INTERESSADO - Secretaria da Educação - Florianópolis.
ASSUNTO - Aprova o Projeto "Expansão da Educação Física no Ensino de 1º Grau" e "Apoio ao Desenvolvimento do Desporto Escolar"- MEC/SEED/1983.

Conselho Estadual de Educação, em 23 de dezembro de 1982.

Prof. Carlos Jaime Martendal
Prof. Carlos Jaime Martendal
Presidente do CEE

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS APROVADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1982

- 01- PROCESSO Nº - 633/82 PARECER Nº 257/82
INTERESSADO - Conselho Estadual de Educação- Florianópolis.
ASSUNTO - Alterações da Lei nº 5.692/71, introduzidas pela Lei nº 7.044 de 18 de outubro de 1982.
DECISÃO - Favorável à aprovação.
- 02- RESOLUÇÃO Nº - 29/82
INTERESSADO - Conselho Estadual de Educação - Florianópolis.

FAZENDA

CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUÍNTES
Rua Trajano, 8

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 01/83-CEC

De ordem do Exmo. Sr. Doutor Aderbal Alcântara, Presidente do Conselho Estadual de Contribuintes, faço saber a quem interessar possa que, no dia três de mês de fevereiro de 1983 (03-02-83), às treze (13:00) horas, este Conselho, em sessão ordinária, julgará, em sua Sala de Sessões, os seguintes recursos:

RECURSO Nº 13460. Recorrente: Sebastião A. Silveira-Supermercado Garbelotto. Procurador: Dr. Moacir Pereira. Recorrido: J.P.F.-Octacílio Henrique Rigon. Notificante: FATE-Erich Pas sio. Procedência: São José (Barreiros) e Relator o Senhor Conselheiro Nelson Amâncio Madalena.

RECURSO Nº 14462. Recorrente: Indústria Sul Brasileira de Pescados S/A-Sulbras. Recorrido: J.P.F.-Octacílio Henrique Rigon. Notificante: FTE-Mário Luz de Medeiros. Procedência: Governador Celso Ramos e Relator o Senhor Conselheiro Nelson Amâncio Madalena.

RECURSO Nº 14562. Recorrente: Transportadora Mayer S/A. Procurador: Dr. Gilberto da Cunha. Recorrido: J.P.F.-Waldemar de Souza. Notificante: AFR-Valdir Salvi. Procedência: Joinville e Relator o Senhor Conselheiro Nelson Amâncio Madalena.

RECURSO Nº 14559. Recorrente: Transportadora MMC Ltda. Procurador: Dr. Lauri Lasso. Recorrido: J.P.F.-Octacílio Henrique Rigon. Notificante: FMT-Luiz Felipe Silva. Procedência: Palhoça e Relator o Senhor Conselheiro Indio Jorge Zavarizi.

RECURSO Nº 14583. Recorrente: Helen T. Enns. Procurador: Dr. Paulo Henrique S. Colonnese. Recorrido: J.P.F.-Waldemar de Souza. Notificante: AFR-João Arno Krauel. Procedência: Joinville e Relator o Senhor Conselheiro Ernani Francisco Rosa.

RECURSO Nº 14047. Recorrente: Genésio de Souza. Procurador: Dr. Luiz Nabor de Souza. Recorrido: J.P.F.-Álbio Böing. Notificante: FTE-Ademar Brasil Floriano. Procedência: Blumenau e Relator o Senhor Conselheiro Nelson Amâncio Madalena.

Conselho Estadual de Contribuintes, em Florianópolis, 27 de dezembro de 1982. a) Heinz Fritzsche - Secretário.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 02/83-CEC

De ordem do Exmo. Sr. Doutor Aderbal Alcântara, Presidente do Conselho Estadual de Contribuintes, faço saber a quem interessar possa que, no dia sete do mês de fevereiro de 1983 (07-02-83), às treze (13:00) horas, este Conselho, em sessão ordinária, julgará, em sua Sala de Sessões, os seguintes recursos:

RECURSO Nº 14594. Recorrente: Andriano & Aurino Ltda. Procurador Dr. Silvio Batista Varela. Recorrido: J.P.F.-Álbio Böing. Notificante: FATE-Oswaldo Juvêncio Cioffi. Procedência: Florianópolis e Relator o Senhor Conselheiro Índio J. Zavarizi.

RECURSOS Nºs. 14301 e 14316. Recorrente: J.P.F.-Octacílio Henrique Rigon. Recorrido: Lauri Biavatti. Procurador: Dr. Paulo Roberto Viaro. Notificante: FATE-Daniel T. de Castro. Procedência: Lages e Relator o Senhor Conselheiro Nelson Amâncio Madalena.

RECURSO Nº 14405. Recorrente: Mariq-Ind. e Com. de Malhas Ltda. Recorrido: J.P.F.-Waldemar de Souza. Notificante: FTE-Guilherme F. Arndt. Procedência: Xanxerê e Relator o Senhor Conselheiro Índio Jorge Zavarizi.

RECURSO Nº 14563. Recorrente: Usimix-Serviços de Concretagem Ltda. Procurador: Dr. Osmar Medeiros. Recorrido: J.P.F.-Octacílio Henrique Rigon. Notificante: FMT-João Arno Krauel. Procedência: Joinville e Relator o Senhor Conselheiro Índio Jorge Zavarizi.

RECURSO Nº 14587. Recorrente: Supermercados Comper Ltda. Recorrido: J.P.F.-Octacílio Henrique Rigon. Notificante: FMT-Valdir Salvi. Procedência: Itajaí e Relator o Senhor Conselheiro Tarquino Morillas de Pádua.

RECURSOS Nºs. 14589 e 14590. Recorrente: Comard Ind. e Com. de Produtos do Mar Ltda. Recorrido: J.P.F.-Octacílio Henrique Rigon. Notificante: FTE-Antônio Prieto Gameiro. Procedência: Itajaí e Relator o Senhor Conselheiro Alfeu Losso.

Conselho Estadual de Contribuintes, em Florianópolis, 27 de dezembro de 1982. a) Heinz Fritzsche - Secretário.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

FUNDAÇÃO MÉDICA-ASSISTENCIAL DE ANCHIETA EXTRAIO DOS ESTÁTUOS SOCIAIS

DENOMINAÇÃO: Fundação Médica-Assistencial de Anchieta, FUNDAÇÃO fundada em três de abril de 1982, SEDE Rua Sete de Setembro, s/nº, Anchieta-SC. FINS: Criação e manutenção de unidade hospitalar, assistenciais, médicas e ambulatoriais, destinadas a atender aos trabalhadores rurais, seus dependentes e outros. PATRIMÔNIO: Constituem patrimônio da Fundação: a) Os bens de direito com que foi instituída; b) Os bens que, por qualquer forma venham adquirir com recursos próprios; c) Os que, a ela venham a ser incorporados, em razão de, legados, doações, auxílios e subsídios. MANUTENÇÃO: A manutenção dos serviços, objeto da Fundação far-se-á com subsídios, auxílios e subvenções que lhe forem concedidos e outras rendas eventuais. ADMINISTRAÇÃO: É composta de um Conselho Deliberativo, de um Conselho Fiscal e de uma Diretoria DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS. As extraordinárias serão convocadas sempre que for julgado convenientes dos interesses da fundação. DISPOSIÇÕES GERAIS: Os bens da Fundação somente poderão ser utilizados para a realização de suas finalidades, ressalvadas a sua inversão para a obtenção de renda destinada aos fins que determinarem a sua instituição. Estes Estatutos só poderão ser modificados pela Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim. ANCHIETA, 22 de dezembro de 1982.

ANGELINO CANCI Presidente BONFILHO LAGO GARLEI Secretário

XXX

MOTO CLUBE DE BRUSQUE - Av. Conde Carlos Rangel 100/102 - Brusque-SC.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01/09/82. Local - Escritórios da Com.Repr.Nelson Ltda., sito a Rua Verca dor Guilherme Niebhur,136.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: São convocados todos os membros da sua Diretoria a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 01 de setembro de 1982, às 20,00 horas nas dependências dos Escritórios da Com.Repr.Nelson Ltda., a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Modificação dos Estatutos - b) Assuntos Diversos MESA DIRETORA: De acordo com o Estatuto Social, foi aberta a Assembleia pelo Presidente Luiz Carlos Rosin que igualmente a presidiu por ter sido eleito por votação unânime, que convidou a mim Carlos Henrique Dirschman para Secretário. ORDEM DO DIA: Segue-se a lavrar esta Ata em forma de sua aprovação de todos decidiu-se lavrar esta Ata em forma de sua

maric.-2. Apes exames e discussões aprovou-se: Que o Estatuto do MOTO CLUBE DE BRUSQUE, seria modificado no seu Art. 2º letra C, onde se lia "realizar competições" lese agora "realizar competições de motocicletas, modalidade CROSS E VELOCIDADE em todas as categorias, AUTOMOBILISMO, modalidades Divisão I (un), shock race, Kart, Auto Cross, Categorias Especial e Calhambeque, etc", pois a partir desta data o Moto Club ira ampliar seus estímulos a prática de exercícos atléticos, não ficando só com competições motociclísticas.-3. Posto a palavra a disposição dos presentes, ninguém fez uso, razão pela qual considerou-se a matéria da ordem do dia esgotada, sendo os trabalhos suspensos para lavratura da competente ata. Resolvido, foi lida e colocada em discussão tendo sido aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente esclareceu que os documentos citados na ata estão de acordo e ficaram arquivados na sede Social. Brusque(SC)01 de setembro de 1982.

LUIZ CARLOS ROSIN Presidente

CARLOS HENRIQUE DIRSCHMAN BEL - Secretário.

XXX

03636-3

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de Outubro de 1982, a Sociedade Beneficente dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, procedeu alteração nos seus Estatutos, sendo mantidos, todavia, os itens de nºs 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro), constantes do resumo, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 11.364, de 24 de Março de 1980, página 18 e que está registrado sob nº 300, fol. 152 279 v., do Livro "A" (14), do Registro de Pessoas Jurídicas, datado de 14/12/79, sendo que o item nº 5, do referido resumo, passa a ter a seguinte alteração: A atual Diretoria está assim constituída: PRESIDENTE: Lúcio Tadeu Leite, brasileiro, casado, militar; VICE-PRESIDENTE: Fernando Luiz Winter, brasileiro, casado, militar; 1º SECRETÁRIO: Galastino Paganini, brasileiro, solteiro, militar; 2º SECRETÁRIO: Vago; 1º TESOUREIRO: Sadi Domingos Flandrozes, brasileiro, casado, militar; 2º TESOUREIRO: Osvaldo Esteves Nicácio, brasileiro, casado, militar; RELAÇÕES PÚBLICAS: Vago; DEPARTAMENTO CULTURAL: Geraldo Manoel de Souza, brasileiro, casado, militar; DEPARTAMENTO CULTURAL: Aristides Cunha, brasileiro, casado, militar; PRESIDENTE CONSELHO FISCAL: Odier Ferreira, brasileiro, casado, militar; CONSELHEIRO: Walter Antônio Reis, brasileiro, casado, militar; CONSELHEIRO: Cláudio de França, brasileiro, casado, militar; CONSELHEIRO: Arnaldo de Souza Araújo, brasileiro, casado, militar; CONSELHEIRO: ZÉLIO FREITAS, brasileiro, casado, militar.

Florianópolis, 16 de outubro de 1982

LÚCIO TADEU LEITE PRESIDENTE

FERNANDO LUIZ WINTER VICE-PRESIDENTE

03544-1

XXX

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBICARÉ - SC. RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.983.

Table with 4 columns: RECEITA, P.C/G.S., P.C/R.P., TOTAL. Rows include Renda Tributária, Renda Social, Renda Patrimonial, Renda Extraordinária, TOTAL DA RECEITA, DESPESA, Administração Geral, Contrib. Regulam., Assistência Social, Assistência Técnica, TOTAL DA DESPESA, APLICAÇÃO DE CAPITALS, Bens Móveis, TOTAL GERAL.

Presidente

1116-88119 Av. Ivo Silveira, s. 228 Itaipava - Florianópolis - SC

Tesoureiro

06338/1

XXX

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AGROLÂNDIA - SC. RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.983.

Table with 4 columns: RECEITA, P.C/G.S., P.C/R.P., TOTAL. Rows include Renda Tributária, Renda Social, Renda Patrimonial, Renda Extraordinária, TOTAL DA RECEITA, DESPESA, Administração Geral, Contrib. Regulam., Assistência Social, Assistência Técnica, TOTAL DA DESPESA, APLICAÇÃO DE CAPITALS, Bens Móveis, TOTAL GERAL.

Presidente

1116-88119 Av. Ivo Silveira, s. 228 Itaipava - Florianópolis - SC

Tesoureiro

06335/1

ELETRIFICACAO RURAL DE SANTA CATARINA S.A.
Rua Desembargador Pedro Silva, 1250 - Praia de Itajaqui - Fone (0482) 44-1068 - 88000 - FLORIANOPOLIS - SC

BESC S/A - CREDITO IMOBILIARIO

ATA DA 19ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ELETRIFICACAO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - ERUCC.

EXTRATO DA ATA DA 48ª. REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA BESC S/A - CREDITO IMOBILIARIO, REALIZADA EM 15.12.82.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mes de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e dois, às 10:00 (dez) horas, reuniram-se em primeira convocação na sede da Ele-trificação Rural de Santa Catarina S.A. - ERUCC, à rua Desembargador Pedro Silva, 1250, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, os Acionistas da Sociedade, representando mais da (2/3) dos terços do Capital Social com direito a voto, conforme as assinaturas que constam desta Ata e do Livro de Presença de Acionistas, na forma do Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado" de 9-12-82 de dezembro de 1982. Abreindo os trabalhos o Senhor Presidente da Con-selho de Administração e Presidente da Empresa, agradeceu as honrosas presenças dos Acionistas e seus representantes legais, e convidou o Doutor Norberto Ingo Zadrozny, representante do Acionista Majoritário, o Governo do Estado de Santa Catarina (Decreto Estadual nº7230/79 alterado pelo Decreto nº17.035/82) para pre-sidir a Assembleia Geral Extraordinária. Proferindo a palavra o Senhor Norberto Ingo Zadrozny, propôs que a direção dos trabalhos permanecesse com o Presidente da Empresa e do Conselho de Administração, Doutor Rudi Affonso Bauer, sendo a sugestão aprovada por aclamação unânime. O indicado após agradecer a confiança demonstrada, designou para secretariar os trabalhos o Acionista Mirio Ball Dur-te e pediu a leitura do Edital de Convocação da teor seguinte: Eletrificação Rural de Santa Catarina S.A. - ERUCC - Edital de Convocação - São Convidados os Senhores Acionistas da Eletrificação Rural de Santa Catarina S.A. - ERUCC, à reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede à rua Desembargador Pedro Silva, 1250, nesta Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, às 10:00 (dez) horas, do dia 27 de dezembro de 1982, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Homologação do Aumento de Capital proposto em Assembleia Geral Extraordinária de 29 de outubro de 1982, de R\$ 995.000.000,00 (novecentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros) em favor do Estado de Santa Catarina, acionista majoritário, em moeda corrente do País, com recursos oriundos da opera-ções de créditos internos; 2) Ratificação da proposta do Conselho de Administra-ção da fixação do reajuste de remuneração dos Diretores, dos Conselheiros Fis-cais e do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Empresa, como também da majoração da gratificação do Representante do Diretor Presi-dente; 3) Alterar o Art. 5º do Estatuto Social; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. Florianópolis, 9 de dezembro de 1982. Rudi Affonso Bauer - Presidente da Conselho de Administração. Após a leitura do Edital e passando-se ao 1º item do Orden do Dia, a Presidência expôs aos presentes a forma destinada a subscri-ção da Integralização do Capital Social, proposto na Assembleia Geral Extraordi-nária de 29 de outubro de 1982, no valor de R\$ 995.000.000,00 (novecentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros) em favor do Estado de Santa Catari-na, o acionista majoritário em moeda corrente do País, com recursos oriundos de operações de créditos internos. Transcorrido o prazo de (30) trinta dias, para o exercício da preferência, o Governo do Estado de Santa Catarina, subscorveu total-mente a importância de R\$ 995.000.000,00 (novecentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros) em moeda corrente nacional, de vista que os demais acionistas não exerceram tal direito. A proposta foi homologada por unanimidade dos presentes. Como 2º item de Orden do Dia foi ratificada a proposta apresentada pelo Consel-heiro de Administração de fixação do reajuste de remuneração dos Diretores, dos Conselheiros Fiscais e do Representante dos Empregados no Conselho de Adminis-tração da Empresa, como também da majoração da gratificação do representante do Diretor Presidente, conforme constante da 19ª Ata da Assembleia Geral Extraordi-nária de 29.10.82. A proposta foi homologada por unanimidade dos presentes. Como 3º item, tendo em vista a homologação do aumento de Capital Social, necessário se torna a alteração do Art. 5º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação, Artº 5º - O Capital social é de R\$ 4.054.256.771,00 (quatro bilhões, sessenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e um cruzeiros), representados por 4.054.256.771 (quatro bilhões, sessenta e qua-tro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta e hum) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum cruzeiro). A proposta foi homologada por unanimidade dos presentes. Não havendo outros assuntos de in-teresse da sociedade para ser apresentados, o Senhor Presidente deu por encerra-da a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. Florianópolis, 27 de dezembro de 1982. Governo do Estado de Santa Catarina rep. pelo Norberto Ingo Zadrozny, Rudi Affonso Bauer; Paulo Roberto Bauer; Aldo de A. Rosa; Polidoro Ernani de São Thiago Filho; Frederico Manoel da Silva Neto e Adm. por Garcia Filho. Extraída (5) cinco cópias xerox de igual teor, uma para arqui-vamento na Agência Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as demais para os devidos fins previstos em Lei. É cópia fiel e autêntica extraída das páginas do Livro da Atas de Assembleias Gerais da Eletrificação Rural de Santa Catarina S.A. - ERUCC, nº 2, de folhas 23v, 24 e 34v.

As dez horas do dia 15.12.82, na Sala de Reunião da BESC S/A - Crédito Imobiliário, reuniram-se os Senhores Francisco A. Grillo, Rudi Affonso Bauer e Valtor Cardoso Júnior. Assumindo a Presidência dos trabalhos, na forma do que prescrito pelas disposições estatutárias em vigor, o Senhor Vice-Presidente declarou aos presentes que houvera por bem convocar o Conselho para o fim de desobrigar o Senhor Presidente da mesma man-ifestando a vontade dos demais conselheiros, solicitou registro em Ata dos agradecimentos pelo excelente trabalho desenvolvido pelo Sr. Paulo Nordeir Bomhusen à frente do Conselho de Administração da BESC S/A. - Crédito Imobiliário. E, por nada mais haver a tratar, o Senhor Presiden-te dos trabalhos, deu por encerrada a presente Reunião, mandando fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Florianópolis, 15 de dezembro de 1982. (Ass.) Francisco A. Grillo - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Rudi Affonso Bauer - Conselheiro Efetivo e Valtor Cardoso Júnior - Conselheiro Efeti-vo.

CONFERE COM O ORIGINAL TRANSCRITO À FOLHA Nº 165, DO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FLORIANÓPOLIS, 15 DE DEZEMBRO DE 1982.

036324 SERGIO HENRIQUE GOMES FARACO Secretário Geral

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

CERTIDÃO

Certifico em virtude do despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número -00307 datado do dia 27 de outubro de 1.982, que dos documentos registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordi-nária, realizada aos 22 de abril de 1.982, da BESC S/A CREDI-TO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, da qual consta a se-guinte Orden do Dia: 1-Tomada das contas dos Administrado-res, relativas ao exercício de 1981, bem como exama, discussões e votação das Demonstrações Financeiras pertinentes àquela / exercício; 2-Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício de 1981 e a distribuição de dividendos; 3-Aprova-ção da correção da expressão monetária do capital social; 4-Eleição de Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal a fixação da sua remuneração para o ano de 1982; 5-Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Administração e fixação da sua remuneração para o ano de 1982; 6-Fixação, para o corrente exercício, da remuneração dos Diretores da Sociedade; 7-Outros assuntos de interesse da sociedade. AGI-1-Aumento do capital social de R\$960.707.909,00 para R\$617.300.749,00, com a in-corporação de R\$343.392.640,00 de Reservas; 2-Aumento do capital de R\$617.300.749,00 para R\$236.276.749,00, com a utilização de R\$380.979.000,00 de, reservas; 3-Outros assuntos de interesse da sociedade. Artigo 7º-O capital social é de R\$336.276.749,00 dividido em 336.276.749 ações ordinárias nominativas de R\$1,00 cada, podendo ser representadas por títulos múltiplos ARQUIVADA sob n) 1019.06.02 de sessão de dia 20 de outubro de 1.982. É o que consta, pelo que, FRANCISCO PAULO KESEMODEL, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado, consta digo, autêntico e autógrafo a presente certidão que confere, subscrito e assinado nos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 1.982. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM FLORIANÓPOLIS, 19 de dezembro de 1.982. / /

Secretário

Arquivado sob o nº 64.13/82- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-FLORIANÓPOLIS. Data 30.12.82. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-CERTIDÃO-Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data estampado mecanicamente-Francisco Paulo Keszemodell - Secretário.

FRANCISCO PAULO KESEMODEL Secretário

036254

Francisco Paulo Keszemodell Secretário Geral da Junta

ARQUIVADO SOB No. 64/13/82- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANOPOLIS - DATA 30.12.82- JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arqui-vado sob o número e data estampado - Francisco Paulo Keszemodell - Secretário.

036354

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

ML5
CERTIDÃO

Certifico em virtude do despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número -03107 datado do dia 10 de novembro de 1.982, que dos documentos registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 1º de outubro de 1.982, da OESC S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, da qual consta a seguinte Ordem do Dia: 1-Resajustamento dos honorários da Diretoria da Sociedade, aprovados na AGO/AGE de 22.04.82, com vigência a partir de 01.10.82, 2º-aumento do capital social de CR\$650.275.749,00 para CR\$925.500.749,00, com a utilização da CR1207.021.000,00, 3-Outros assuntos de interesses da Sociedade. Artigo 74-O capital social é de CR\$925.500.749,00, dividido em 925.300.749 ações ordinárias nominativas de CR\$1,00 cada, podendo ser representadas por títulos múltiplos. ARQUIVADA sob nº 1815 07.82 em sessão do dia 09 de novembro de 1.982. É o que consta pelo que eu, FRANCISCO PAULO KAESENDEL, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar a presente certidão que conferei, subscrevi e assino aos 15(quinze) dias do mês de dezembro de 1.982. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM FLORIANÓPOLIS, 15 de dezembro de 1.982.//

ADDO LUIZ FARACO GUIMARÃES, para exercer o cargo de Diretor Administrativo, pelo período restante do mandato de seu antecessor, Sr. Carlos Roberto Amorim. ARQUIVADA sob nº 1019. 5.82 em sessão do dia 04 de novembro de 1.982. É o que consta pelo que eu, FRANCISCO PAULO KAESENDEL, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar a presente certidão que conferei, subscrevi e assino aos 15(quinze) dias do mês de dezembro de 1.982. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM FLORIANÓPOLIS, 15 de dezembro de 1.982.//

Francisco Paulo Kaesendel
FRANCISCO PAULO KAESENDEL
SECRETÁRIO GERAL DA JUCESC

03634-1

XXX

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

ML5
CERTIDÃO

Certifico em virtude do despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número -03352 datado do dia 22 de outubro de 1.982, que os documentos registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta a Ata da Reunião da Diretoria, realizada aos 31 de agosto de 1.982, da PÁTRIA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS, com sede nesta Capital, da qual consta a mudança da endereço da SUCURSAL DE PORTO VELHO-RS, da Avenida Sete de Setembro s/nº, 1º andar, sala 20, Edifício Galeria Central, para a Avenida Sete de Setembro nº 1083 1º andar, salas 35 e 36, parte. ARQUIVADA sob nº 1162,12.82 em sessão do dia 13 de outubro de 1.982. É o que consta, pelo que eu, FRANCISCO PAULO KAESENDEL, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar a presente certidão que conferei, subscrevi e assino aos 20(trinta) dias do mês de novembro de 1.982. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM FLORIANÓPOLIS, 30 de novembro de 1.982.//

Francisco Paulo Kaesendel
FRANCISCO PAULO KAESENDEL
SECRETÁRIO GERAL DA JUCESC

03633-1

XXX

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

ML5
CERTIDÃO

Certifico em virtude do despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número -03409 datado do dia 10 de dezembro de 1.982, que dos documentos registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta a Ata do Conselho de Administração, realizada em 17 de agosto de 1.982, da OESC S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, da qual consta a eleição do Sr.

Francisco Paulo Kaesendel
FRANCISCO PAULO KAESENDEL
SECRETÁRIO GERAL DA JUCESC

03631

CAETANO CHIUCHETTA SA Industria e Comércio - C.G.C. MF 83.568.196/0001-42
Rua Marechal Deodoro nº 575 - CONCORDIA - SANTA CATARINA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas

Em cumprimento à disposição legal e estatutária, submetemos à apreciação de V.S., o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas, referente ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Concordia SC., 31 de dezembro de 1982
José Chiuchetta - diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

ATIVO		PASSIVO	
DISPONIVEL		PATRIMONIO LIQUIDO	
Caixa	807.077,94	Capital	4.767.000,00
IMOBILIZADO		Reservas	3.412.702,56
Imoveis	8.891.600,62	Letras a pagar	8.179.702,56
Móveis e Utens	191.190,00		1.999.296,40
Obras em andam,	289.130,40		10.178.998,96
	9.371.921,02		=====
	10.178.998,96		
	=====		

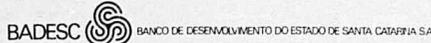
DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

RECEITA OPERACIONAL			
Receita operacional líquida	2.418.895,00		
Prejuizos as operações sociais	1.829.565,52	4.248.460,52	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas com pessoal	1.357.707,68		
Despesas tributárias	35.313,00		
Despesas administrativas	2.795.439,84	4.248.460,52	
		4.248.460,52	
		4.248.460,52	

José Chiuchetta - Diretor

Acacir Baldi - CRC SC 6775

03635/20



Sociedade Anônima de Economia Mista Estadual
 CGC/MF: 82.937.293.0001-00
 Carta Patente nº 1-350 de 20.08.1975, do Banco Central do Brasil
 Capital Social (Autorizado..... Cr\$ 2.114.451.379,00
 (Subscrito e Integralizado.. Cr\$ 1.471.947.644,00)

**ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Acionistas do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC - para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na Sede da Sociedade, à rua Manoel de Oliveira Ramos nº 33. 1º andar, no Sub-distrito do Estreito, nesta Capital, no dia 10 de janeiro de 1983, às 15:00 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º Eleição do Presidente e de Membros para o Conselho de Administração da Sociedade;
- 2º Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Florianópolis(SC), 30 de dezembro de 1982.

Jair Francisco Hamms
 Presidente em exercício do
 Conselho de Administração

03530-1

— X X X —

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE EDIFICAÇÕES

COMUNICADO

A Comissão Executiva de Licitações do Departamento Autônomo de Edificações **EXERCIÇA:**

- I - A firma **FORNACO DECORAMA - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA.** foi a **vencedora** para a Concorrência nº 06/CEL/82, referente a Construção de Duas Unidades Escolares Padrão DOP-10 Salas, no Município de São José.
- II - A firma **CONSTRUTORA EICHSTAEDT LTDA.**, foi a **vencedora** para a Concorrência nº 07/CEL/82, referente a Construção de Uma Unidade Escolar Padrão DOP-10 Salas, no Município de Blumenau.
- III - A firma **H.D.CONSTRUTORA DE OBRAS S/A.** foi a **vencedora** para a Concorrência nº 08/CEL/82, referente a Construção de Duas Unidades Escolares Padrão DOP-10 Salas no Município de Joinville.

Florianópolis, 03 de janeiro de 1983

Engº Civil Roberto Alexandre Zattar
 Chefe da Comissão Executiva de Licitações
 em Exercício

03621-1

— X X X —

CAETANO GIUCHETTA SA Ind e Com. C.G.C. MF 83568196/0001-42
 Rua Marechal Deodoro 575 CONCORDIA - SANTA CATARINA

**19 CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Senhores acionistas de " CAETANO GIUCHETTA SA Ind e Com " a se reunirem na sua sede social, à Rua Marechal Deodoro nº 575, na cidade de Concordia SC, em Assembleia Geral, Ordinária e Extraordinária, às 15:00 horas do dia 19 de fevereiro de 1983 a fim de deliberarem sobre a seguinte : **ORDEM DO DIA.**
 1º Leitura, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, relativas ao exercício de 1982.
 2º-Eleição dos membros da diretoria e fixação de suas remunerações.
 3º-Aprovação da correção da expressão monetária do capital Social, consequente incorporação ao capital social, e alteração do art.5º dos estatutos
 NOTA- Encontra-se na sede da Empresa à disposição dos senhores acionistas, os documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.82, referente ao art.133 da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.
 A DIRETORIA

03622-1

INTEGSA-INDUSTRIAS DE PENCADOS E FRIGORIFICOS S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
 CAPITAL AUTORIZADO -R\$75.094.852,98
 CAPITAL SUBSCRITO -R\$75.094.852,98
 CAPITAL INTEGRAL. -R\$75.094.852,98

CGC.F.P. 83.883.587/0001-51

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

De conformidade com o Art. 124 da Lei nº 6.404/76 e nos termos do Art. 19º dos Estatutos Sociais, ficam convidados os senhores acionistas de INTEGSA-Industrias de Pencados e Frigorificos S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 do corrente mês de dezembro de 1983, às 9,30 horas, na sede social da empresa, Rua 14 de Julho nº 519, nesta Capital, para deliberar sobre o seguinte

ORDEM DO DIA

- 1)Re-Definição da Assembleia Geral Ordinária,realizada no dia 23 de Novembro de 1982.
- 2)Outros assuntos de interesse da sociedade.

Florianópolis,03 de Janeiro de 1983.-

JOSÉ DA SILVEIRA NETO
 Pres. do Conselho de Administração.

— X X X —

ESTATUTOS DA PORTUGUESA DE DESPORTOS

EXTRATO DOS ESTATUTOS

DE NOMINAÇÃO: Portuguesa de Desportos. **FUNDAÇÃO:** 08.08.1965. **SEDE:** Florianópolis-SC. **FINS:** Incrementar a pratica de esportes a maiores e, em especial, o futebol e permitir aos seus associados as demais recreações previstas em lei. **DURAÇÃO:** Terá duração ilimitada. **DISSOLUÇÃO:** A Portuguesa de Desportos só poderá ser dissolvida por decisão da maioria absoluta dos sócios, expressa em Assembleia Geral. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** Em caso de dissolução da sociedade, o patrimônio então existente reverterá em prol de entidades caritativas, a critério de diretoria vigente. **RESPONSABILIDADE:** Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela sociedade. **ADMINISTRAÇÃO:** A Portuguesa de Desportos será administrada por uma diretoria composta de Presidente de Honra, Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Futebol e Vice-Diretor de Futebol. **REPRESENTAÇÃO:** A Portuguesa de Desportos será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Presidente. **REFORMA DOS ESTATUTOS:** Os estatutos só poderão ser reformados - por iniciativa do Conselho Fiscal, ou sob proposta de Diretoria, salvo necessidade imperiosa em Assembleia Geral. **PRIMEIRA DIRETORIA:** Presidente de Honra - Ramon Filomeno, Presidente - Jairo Max Reupp, Vice-Presidente - Adilson Antônio dos Santos, Secretário - Jair de Oliveira, Tesoureiro - Niro Carlos Fermínio, Diretor de Futebol - Avenício Generoso Martins e Vice-Diretor de Futebol - Gilson João dos Santos.

Florianópolis, 29 de Dezembro de 1982.

[Assinatura]
 Presidente
[Assinatura]
 Secretário

03619-1

— X X X —

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CATANDUVAS - SC.
 RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.983.**

RECEITA	P.C./C.S.	P.C/R.P.	TOTAL
Renda Tributária	600.000,00		600.000,00
Renda Social		1.560.000,00	1.560.000,00
Renda Extraordinária		9.680.568,00	9.680.568,00
TOTAL DA RECEITA	600.000,00	11.240.568,00	11.840.568,00
MOBILIZAÇÃO DE CAPITALIS			
Bens Imóveis-Vendas		1.000.000,00	1.000.000,00
Bens Móveis-Vendas		50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL	600.000,00	12.290.568,00	12.890.568,00
DESPESA			
Administração Geral	120.000,00	10.153.568,00	10.273.568,00
Contrib. Regulam.		75.000,00	75.000,00
Assistência Social	480.000,00	590.000,00	1.070.000,00
Assistência Técnica		72.000,00	72.000,00
TOTAL DA DESPESA	600.000,00	10.890.568,00	11.490.568,00
APLICAÇÃO DE CAPITALIS			
Bens Imóveis		800.000,00	800.000,00
Bens Móveis		600.000,00	600.000,00
TOTAL GERAL	600.000,00	12.890.568,00	12.890.568,00

[Assinatura]
 PRESIDENTE
[Assinatura]
 TESOUREIRO

06327/1